

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

---

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 134/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 273/2026 do Ofício nº 058/2026 do Secretário Municipal de Saúde que autoriza Férias do referido servidor abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                          | MAT.   | CARGO                    | PERÍODO<br>AQUISITIVO    | Período de Fruição |            |
|-------------------------------|--------|--------------------------|--------------------------|--------------------|------------|
|                               |        |                          |                          | INICIO             | FIM        |
| EDINALDO<br>FUMIO<br>KAJIWARA | 600341 | DIRETOR DEP.<br>FARMÁCIA | 03/02/2025<br>02/02/2026 | A 16/03/2026       | 14/04/2026 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jheniffer Milena Aparecida do Vale  
**Código Identificador:**2A0B1973

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 11/03/2026. Edição 3486  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>